

Resolução n.
1.297

 34

Decreto. Sui n.º 28

O Prefeito Municipal de Itapora, usando da atribuição que lhe confere o art.º 12, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.203, de 8 de abril de 1.939, decreta:

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ao Centro de Saúde Estadual;
- II - Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), ao serviço de Caixa Escolar;
- III - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ao Clube de Futebol;
- IV - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), à Guarda Noturna;
- V - Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), ao Posto Policial;
- VI - Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), ao Sico de Guerra;
- VII - Cr\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros), à Banda Pública;
- VIII - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), à Santa Casa de Misericórdia de Assis;
- IX - Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), ao Asilo Colônia Oimoiis, de Bauri;
- X - Cr\$ 2.485,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), para amparo à maternidade e infância;
- XI - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à indigentes;
- XII - Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), à Legião Brasileira de Assistência;
- XIII - Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), à Agência do Correio, para aluguel de prédio;
- XIV - Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), ao Avoclube.

§ único - O pagamento dos auxílios previstos nos itens III e XIV, somente será feito após a necessária autorização da Diretoria de Relações do Estado e da 4.ª Zona Aerea.

Art.º 2º - As despesas com execução do presente decreto- lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art.º 3º - Este decreto- lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapiporã, 25 de setembro de 1945

O Prefeito Municipal,

Ricardo Fortuna

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de setembro de 1945

O Secretário Contador,

Otaçilio Pires Silva

